

falão no ultimo § da sua carta, e se depozite tudo na mão do Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá que hade ser o depositario geral de todas as contribuiçoens para isto destinadas, e da onde se hirá passando as despesas por papeis correntes das ferias q' se fizerem aos Obreiros, que em tão inportante obra se occuparem; o que espero Vm.^{ces} executem, e me participem para dar principio, e satisfazer assim, não só a minha vontade, mas a justa supplica que Vm.^{ces} me fazem. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.^a de Santos

Sem embargo de ser nimiamente deminuto o donativo que o Povo desa Vila oferece, como consta da carta de Vm.^{ces} e relação nela incerta, para hua obra em que percizam.^{te} se hade gastar bastante, a utilidade que conheço na factura do novo Caminho, tanto a Real Fazenda, como aos mesmos Povos, singularmente ao desa Vila junta, com o ardente desejo que tenho de fazer este pequeno Serviço, me faz tomar a ultima resolução de principialo logo que se recolhão os exploradores, que mandei aquele destrito, para me informarem da melhor parte porq' se deve estabelecer o Sobredito Caminho, para o que se faz percizo, que Vm.^{ces} sem demora fação juntar todo o donativo oferecido, e remetelo a esta Cidade a entregar ao Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá, depositario geral do dinheiro pertencente ao mesmo. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para a Camara de S. Vicente

Tenho presente a carta de Vm.^{ces} de 26 de Junho do corrente anno, em que me oferecem 8\$640 reis para a factura do Caminho do Cubatão a esta Cidade, e sem embargo de ser bem deminuta parcela, ainda atenta a pobreza dessa Vila, como tomei a resolução de dar principio aquella inportantissima obra, sou a dizer a Vm.^{ces}, que sem demora fação cobraveis os referidos oito mil seis centos e quarenta reis sem perda de tempo, e os remetão a esta Cidade entregar ao Cap.^m Antonio Francisco de Sá que hade ser o Thezoureiro geral das contribuiçoens destinadas a este fim, para o qual devem concorrer os nomeados na carta de Vm.^{ces} cazo não

